

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL

2025



CORREGEDOR

Adriano Marlison Leão de Sousa

EQUIPE

Diógenes da Silva Carvalho
Daniella Nazaré Diniz de Souza
Luma Baia Ferreira
Italo Avelar

SUMÁRIO

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

DO DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DO QUADRO PESSOAL

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURA TECNOLÓGICA

DOS PROCESSOS DE TRABALHO

ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SITE DA CORREGEDORIA

DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS

DOS PROCESSOS

DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE

DOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS E JULGADOS

DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

QUADRO COMPARATIVO

DA ATIVIDADE DA MATURIDADE CORRECIONAL

DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

EFICIÊNCIA DOS FLUXOS CORRECIONAIS

PREVENÇÃO DE IRREGULARIDADES

DO PLANEJAMENTO 2025

DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

DAS METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

3

4

4

4

5

6

7

8

9

10

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por finalidade apresentar o panorama das atividades desenvolvidas pela Corregedoria da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) no exercício de 2025, em consonância com o disposto na Portaria Normativa CGU nº 27/2022, art. 34.

A Corregedoria da UFRA é unidade seccional integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituída pela Resolução nº 240/2019 do Conselho Universitário (CONSUN/UFRA), e subordinada tecnicamente à Controladoria-Geral da União (CGU) e à Corregedoria Setorial do Ministério da Educação (MEC).

A missão da Corregedoria da UFRA é assegurar a conformidade com os princípios éticos e legais, promover a integridade e a transparência nas ações institucionais e garantir que todos os membros da comunidade universitária atuem em consonância com os deveres funcionais e os regulamentos da Administração Pública.



Durante o exercício de 2025, a Corregedoria deu continuidade às ações de fortalecimento institucional, adotando medidas voltadas à melhoria dos fluxos procedimentais, qualificação técnica da equipe, uso de instrumentos de resolução consensual e ampliação das práticas preventivas e educativas. Destaca-se o esforço da unidade em aprimorar sua maturidade correccional conforme o modelo estabelecido pela CGU.

DO DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA

A Corregedoria manteve sua estrutura organizacional conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 240/2019, composta por Divisão de Processos Disciplinares e seus respectivos setores.

Em 2025, a Corregedoria da UFRA enfrentou desafios estruturais e operacionais que impactaram diretamente a execução de suas atividades. Observou-se um aumento contínuo na demanda por apuração de irregularidades, ao passo que houve redução no quadro de pessoal, em comparação ao ano anterior.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Corregedoria, na qualidade de unidade de assessoramento geral da Reitoria, possui vinculação direta ao Reitor, sendo estruturada em uma Divisão e dois setores, conforme o art. 6º do Regimento Interno da Unidade Seccional de Correição, a saber:

- I – Divisão de Processos Disciplinares.
 - a) Setor de Processos Administrativos Disciplinares.
 - b) Setor de Processos de Responsabilização e quebra de contrato de entes Privados.

DO QUADRO DE PESSOAL

Atualmente, a Corregedoria conta com **02 (dois) servidores** efetivos, sendo: 1 (um) corregedor e 1 (um) gerente.

Adicionalmente, conta com **02 (dois) colaboradores terceirizados** com formação jurídica e 1 (um) estagiário que apoia as atividades administrativas.

Esse quantitativo revela-se insuficiente diante do crescimento do número de procedimentos em análise e da complexidade das demandas recebidas, o que reforça a necessidade de ampliação da equipe técnica para assegurar a eficiência, a celeridade e a regularidade das ações correicionais.

CONHEÇA-NOS:



Adriano Sousa
Corregedor



Diógenes Carvalho
Gerente



Luma Baia
Terceirizada



Daniella Souza
Terceirizada



Italo Avelar
Estagiário

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURA TECNOLÓGICA

No tocante às instalações físicas, a Corregedoria permanece localizada no prédio da Integridade (antiga FUNPEA), no Campus Belém. Entretanto, as condições estruturais do imóvel ainda comprometem o pleno funcionamento da Unidade. Os problemas no telhado, provocados por chuvas intensas, persistem sem solução, o que resultou na interdição de uma das salas por risco de danos ao mobiliário e aos equipamentos. A Unidade segue aguardando a execução das obras de manutenção predial solicitadas formalmente por meio do Processo nº 23084.022874/2022-54.

A infraestrutura tecnológica disponível mantém-se razoável para o desempenho básico das atividades, com computadores, internet e sistemas de informação padronizados. Contudo, ainda é necessário ampliar o acesso a sistemas administrativos internos da Universidade (como SIGRH, SIAPE e SIAFI), de modo a otimizar consultas e diligências correicionais.

Quanto aos sistemas informatizados provenientes da CGU, 3 (três) servidores da Corregedoria estão devidamente cadastrados e têm acesso ao SIPAC, Fala.BR, e-PAD e ao CGU-PAD, com rotina estabelecida para cadastro e atualização das demandas nesses sistemas. Além desses acessos, foi concedido perfil no sistema e-Aud, visando à adoção de providências relacionadas ao modelo de maturidade correicional da Corregedoria-Geral da União (CRG).

Diante desse cenário, a Corregedoria reforça a importância da recomposição e ampliação do quadro de pessoal, bem como da melhoria urgente nas condições físicas do espaço de trabalho, como medidas indispensáveis ao fortalecimento institucional e ao atendimento qualificado das demandas que envolvem a integridade da Administração Pública Federal no âmbito da UFRA.

DOS PROCESSOS DE TRABALHO

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria da UFRA seguem fluxos de trabalho definidos com base em normativos internos, nas orientações técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU) e no Regimento Interno da Unidade Seccional de Correição (Resolução nº 240/2019).

Em 2025, a estruturação e a padronização dos processos de trabalho continuaram sendo prioridade da Unidade, com foco na consolidação de rotinas administrativas, no controle de prazos processuais e na qualificação das análises preliminares. O objetivo principal é garantir maior uniformidade na condução das apurações e fortalecer a segurança jurídica dos atos correicionais.

As principais etapas dos procedimentos são registradas e monitoradas por meio de planilhas internas e sistemas eletrônicos, como o CGU-PAD, e-PAD e o SIPAC, assegurando rastreabilidade, controle e integridade das informações processuais. Além disso, a Corregedoria mantém classificação própria das demandas em fases específicas, tais como:

- **Análise inicial** (triagem e juízo de admissibilidade);
- **Autorização superior** (manifestação da autoridade instauradora);
- **Procedimento acusatório** (sindicância, PAD ou PAR);
- **Encaminhamentos finais** (relatórios, julgamentos e arquivamentos).

Adicionalmente, a unidade vem investindo na adoção de ferramentas de planejamento e avaliação, como o **Modelo de Maturidade Correcional da CGU**, para mapear gargalos e promover melhorias contínuas nos fluxos internos.

Cabe destacar que, embora os procedimentos estejam formalmente organizados, a limitação do quadro de pessoal compromete, em determinados períodos, a fluidez e a tempestividade dos trabalhos. Ainda assim, os processos têm sido conduzidos com observância aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da eficiência, que regem a atividade correcional no âmbito da Administração Pública Federal.

ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SITE DA CORREGEDORIA

Com o compromisso de promover a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento da cultura de integridade na Universidade, a Corregedoria realiza a atualização diária de seu site institucional. O ambiente virtual reúne um conjunto abrangente de conteúdos relevantes, como:

- Normativos internos e externos aplicáveis à atividade correcional;
- Juízos de admissibilidade proferidos nos processos analisados;
- Portarias de instauração e de recondução de comissões;
- Informações sobre iniciativas preventivas e ações educativas;
- Cartilhas, folders e materiais orientativos produzidos pela unidade;
- Relatórios de gestão, estatísticas e outros documentos de interesse público.

A manutenção atualizada dessas informações tem como objetivo facilitar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Corregedoria, oferecer suporte aos servidores e colaboradores, além de incentivar a participação ativa da comunidade acadêmica na promoção de uma gestão pública íntegra e responsável



DAS ATIVIDADES CORRECCIONAIS



DOS PROCESSOS

A Corregedoria adotou um sistema interno para controle das demandas, classificando os processos como "**Em andamento**" e "**Concluído**". Esta Corregedoria registrou **67 (setenta e sete) processos em andamento**.

PROCESSOS CORRECIONAIS

Processos em andamento	67
------------------------	----

Em relação a esses processos, procedeu-se à classificação conforme a fase em que se encontram, a saber:

PROCESSOS CORRECIONAIS EM ANDAMENTO

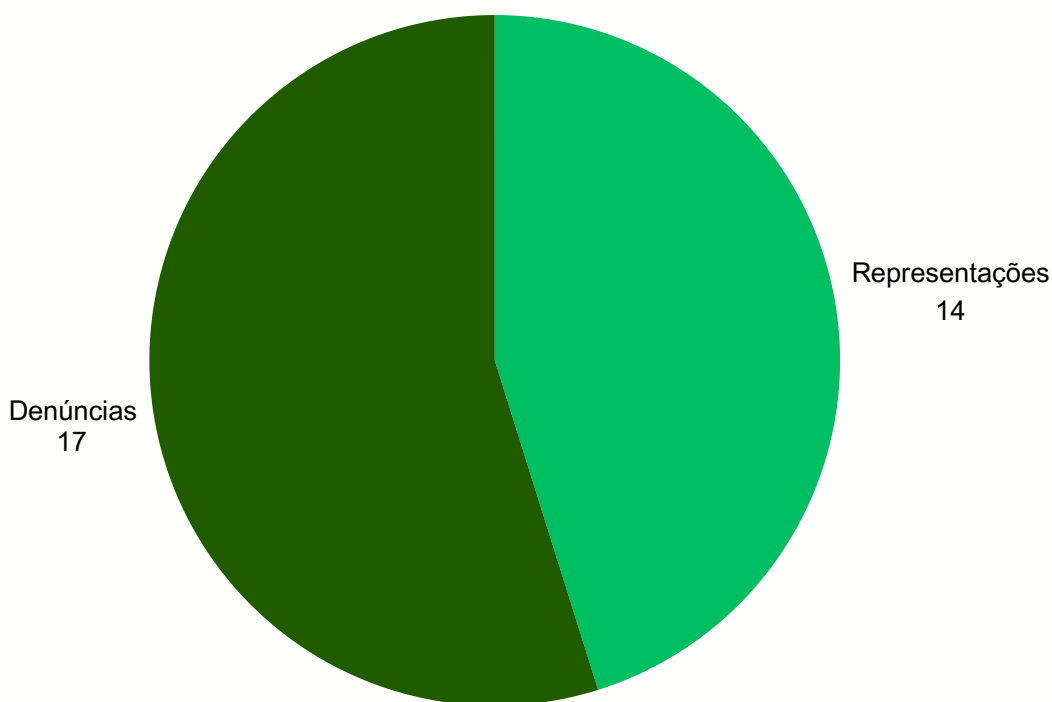
Instrução Preliminar (Fase em que se realiza a análise inicial de admissibilidade, com a finalidade de verificar se há indícios suficientes para justificar a instauração de um procedimento correccional)	9
Juízo de Admissibilidade em andamento (Processos que concluíram a fase preliminar de investigação e estão pendentes de manifestação sobre o juízo de admissibilidade)	5
Aguardando autorização da Autoridade Máxima (Processos nos quais o juízo de admissibilidade foi emitido e aguardam autorização formal da Reitoria para prosseguimento)	10
Aguardando Julgamento da Autoridade Máxima (Processos concluídos com Relatório Final da Comissão aguardando o Julgamento final da Reitoria)	0
Procedimentos Acusatórios (Procedimentos em fase acusatória que estão em curso, com a realização de atos processuais pertinentes à instrução probatória e ao contraditório)	33
Processos avocados, IPS, aguardando decisões judiciais e outros..	10
TOTAL	67

Além das atividades de apuração, a Corregedoria possui um fluxo elevado de emissão de declarações e certidões correicionais, bem como de manifestações em processos, visando atender às demandas de natureza interna e externa.

Declaração/certidão correicional	105
Manifestação em processos	18

DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No ano de 2025, a Corregedoria recebeu o total de **31** (trinta e um) novas manifestações de caráter correicional, sendo: **17 (dezessete) denúncias** oriundas da Ouvidoria e **14 (quatorze) representações**.



17

DENÚNCIAS

Relato de qualquer cidadão que indica a prática de atos ilícitos ou de irregularidades.

14

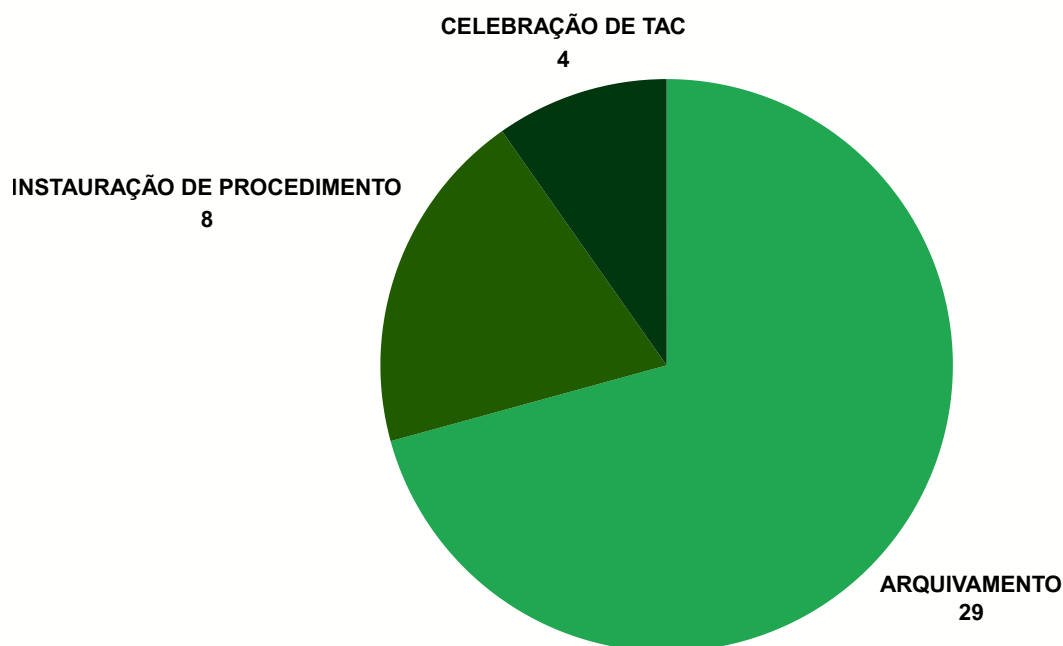
REPRESENTAÇÕES

Documento assinado por servidor público que narra a existência de irregularidade que tomou conhecimento.

DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE

O Juízo de Admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de maneira fundamentada, pelo arquivamento, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou instauração de procedimento correccional.

Foram emitidos **42** (quarenta e dois) Juízos de Admissibilidade pela Corregedoria, conforme detalhamento de conclusões abaixo:



Após tratamento de dados, os Juízos de admissibilidade emitidos são disponibilizados em transparência ativa na página da Corregedoria, quando do encerramento das demandas correccionais.

PRINCIPAIS TEMAS TRATADOS NOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE:

- Desaparecimento de bem
 - Tratamento desurbano
- Ausência no local de trabalho durante a pandemia
 - Quebra de dedicação exclusiva
- Descumprimento das ordens superiores
 - Acúmulo de cargo
- Manifestação de despreço no recinto da repartição
 - Inobservância das normas legais e regulamentares

23084.020791/2018-44	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.008669/2019-81	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.008699/2019-97	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.019307/2019-15	ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO
23084.032902/2019-46	ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO
23084.013259/2020-95	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.012371/2021-90	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.010690/2021-61	ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO
23084.006971/2021-19	INSTAURAÇÃO DE PAD
23084.014428/2021-95	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.004238/2022-41	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.016206/2022-98	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.019103/2022-80	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.003110/2023-41	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.003673/2023-39	ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO
23084.003681/2023-85	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
23084.009902/2023-29	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.012329/2023-31	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.018024/2023-32	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.026143/2023-69	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.000280/2024-54	CELEBRAÇÃO TAC
23084.002552/2024-51	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.005838/2024-98	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.018629/2024-12	INSTAURAÇÃO DE PAD
23084.001663/2025-21	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.001674/2025-19	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.001958/2025-05	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.003123/2025-81	IPS
23084.003870/2025-10	CELEBRAÇÃO TAC
23084.006195/2025-81	JA 18/2025 - INSTAURAÇÃO DE PAD / JA 4/2025 - NOVOS FATOS +
23084.006195/2025-81	INSTAURAÇÃO PAD
23084.008900/2025-84	INSTAURAÇÃO DE PAD
23084.010385/2025-01	ARQUIVAMENTO POR IRREGULARIDADE SANADA
23084.013619/2025-63	INSTAURAÇÃO DE PAD
23084.015246/2025-65	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.016114/2025-51	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA
23084.016641/2025-65	IPS
23084.016643/2025-54	CELEBRAÇÃO TAC
23084.017219/2025-27	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.019559/2025-92	CELEBRAÇÃO TAC
23084.019647/2025-94	ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE
23084.022349/2025-81	IPS

DOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS E JULGADOS

A Corregedoria instaurou **6** (seis) procedimentos acusatórios, sendo **5** (cinco) Processo Administrativo Disciplinar - PAD e **1** (um) Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Em relação aos procedimentos apreciados, no exercício de 2025, foram concluídos 5 (cinco) processos, sendo 4 (quatro) submetidos a julgamento e decididos pela Autoridade Máxima e 1 (um) concluído no âmbito da comissão processante, encontrando-se, contudo, pendente de decisão judicial.

PROCESSO	TIPO	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	STATUS
23084.017103/2019-40	PAD ORDINÁRIO	18/06/2025	Aguardando decisão do Mandado de Segurança
23084.019040/2022-61	PAD ORDINÁRIO	04/06/2024	Julgado pela Autoridade Máxima em 11/06/2025
23084.021627/2022-31	PAD SUMÁRIO	09/10/2024	Julgado pela Autoridade Máxima em 06/06/2025

23084.021545/2022-96	PAD SUMÁRIO	12/06/2024	Julgado pela Autoridade Máxima em 31/10/2025
23084.022998/2022-30	PAD SUMÁRIO	19/09/2025	Julgado pela Autoridade Máxima em 03/11/2025

DAS PENALIDADES APLICADAS

3 demissões
1 suspensão convertida em multa

Os processos correccionais julgados em 2025 culminaram na aplicação de penalidades disciplinares administrativas, sendo **3 (três) demissões e 1 (uma) suspensão convertida em multa**.

DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, aplicável quando constatadas infrações de baixo potencial ofensivo, conforme previsto na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

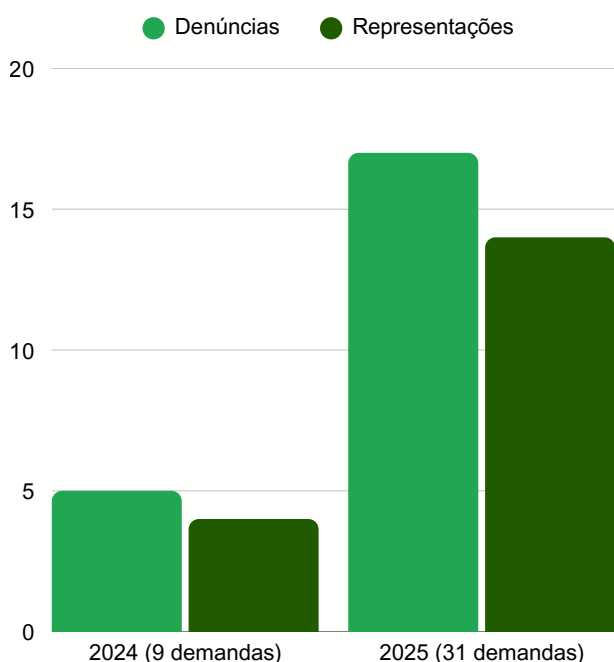
A Corregedoria passou a intensificar esse instrumento, sendo que no ano de 2025, foram celebrados 4 (quatro) Termos de Ajustamento de Conduta.

PROCESSO	CONDUTA
23084.003870/2025-10	Violação aos incisos I, II, VIII, IX, do art. 116, da Lei nº 8.112/90
23084.016643/2025-54	Violação ao art. 116, inciso IX e XI, e art. 117, inciso V, da Lei nº 8.112/90
23084.006154/2021-61	Violação ao art. 116, inciso I e III, e art. 117, inciso I, da Lei nº 8.112/90
23084.019559/2025-92	Violação ao art. 116, inciso III, VI e IX da Lei nº 8.112/90

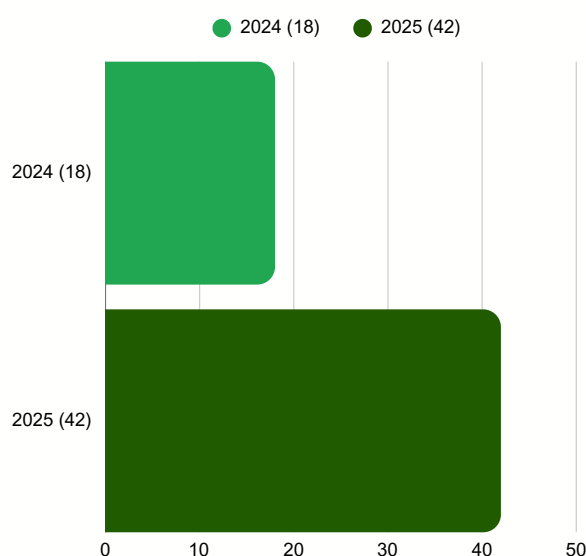
DOS QUADROS COMPARATIVOS

Com o objetivo de permitir uma análise evolutiva da atuação da Corregedoria, apresenta-se a seguir um quadro comparativo contendo os principais indicadores das atividades correcionais ao longo dos últimos dois exercícios. A comparação entre os anos de 2024 e 2025 possibilita visualizar o desempenho da unidade, identificar avanços, bem como reconhecer eventuais desafios a serem enfrentados na melhoria contínua da gestão disciplinar.

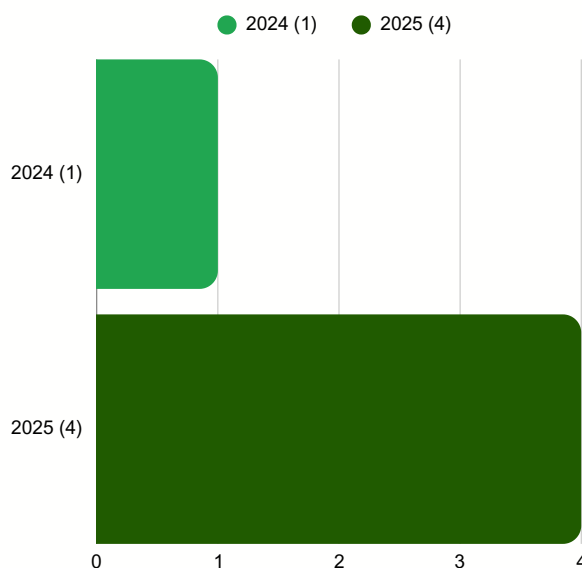
DEMANDAS CORRECIONAIS (DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES)



JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA



DA AVALIAÇÃO DA MATURIDADE CORRECCIONAL

A Corregedoria/UFRA, no exercício de 2025, manteve o compromisso com o aprimoramento de suas atividades correccionais, consolidando os avanços alcançados no âmbito do projeto Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM), implementado pela Corregedoria-Geral da União (CGU). Esse modelo orienta a gestão correccional com base em princípios, métodos e processos estruturados, visando ao fortalecimento da atividade correccional por meio de etapas progressivas de evolução organizacional.

Atualmente, a Corregedoria está enquadrada no **Nível 1** de Maturidade Correccional, correspondente ao estágio inicial de desenvolvimento e estruturação de seus processos internos. No entanto, foram realizados esforços significativos para participar da autoavaliação do CRG-MM, conduzida entre junho e agosto de 2024, com o objetivo de diagnosticar a posição da unidade dentro da matriz de maturidade, identificar oportunidades de melhoria e planejar ações e medidas necessárias para alcançar o Nível 2 – Padronizado.

A autoavaliação contempla diversos processos internos e abrange quatro elementos essenciais:

1. Serviços e papel da atividade correccional;
2. Gerenciamento de pessoas;
3. Gerenciamento de desempenho e transparência;
4. Governança e relacionamento organizacional.

Na última autoavaliação, a Corregedoria indicou o cumprimento de diversas atividades com parâmetros de existência e institucionalização, tais como: gestão dos juízos de admissibilidade, procedimentos investigativos e correccionais, atuação com independência funcional, presença de profissionais qualificados, transparência ativa e gestão estruturada das informações.

Como parte do planejamento estratégico voltado à transição para níveis mais elevados de maturidade, a Corregedoria tem buscado:

- o engajamento de toda a equipe no processo de autoavaliação;
- a definição de um nível de maturidade condizente com a estrutura, dimensão e finalidade da unidade;
- a capacitação continuada de sua equipe técnica;
- e a adoção das boas práticas recomendadas pelo CRG-MM.



DOS RESULTADOS ALCANÇADOS



Durante o exercício de 2025, a Corregedoria da UFRA buscou consolidar e aprimorar suas práticas institucionais, mesmo diante de limitações estruturais e de pessoal. Os resultados alcançados refletem o esforço concentrado da equipe na condução de atividades correccionais com foco na eficiência, na prevenção e na disseminação da cultura de integridade na universidade.

1

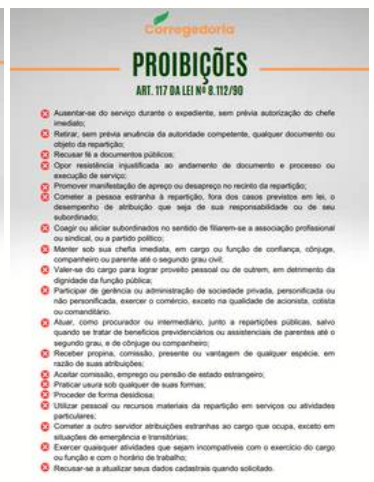
EFICIÊNCIA DOS FLUXOS CORRECCIONAIS

- A atuação da Corregedoria no exercício de 2025 evidenciou avanços significativos em relação a 2024, tanto no volume de atividades quanto na eficiência dos fluxos correccionais.
- No que se refere à fase de análise e triagem das demandas, em 2025 foram realizados 42 (quarenta e dois) juízos de admissibilidade, número substancialmente superior aos 18 (dezoito) efetuados em 2024, o que representa expressivo aumento da capacidade de avaliação inicial das notícias de irregularidades.
- Quanto à instauração de procedimentos acusatórios, observa-se crescimento relevante entre os exercícios. Em 2024, foram instaurados 4 (quatro) procedimentos, sendo 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e 1 (uma) Sindicância Acusatória (SINAC). Já em 2025, houve a instauração de 6 (seis) procedimentos acusatórios, sendo 5 (cinco) Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e 1 (um) Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), demonstrando maior efetividade das análises preliminares e o fortalecimento da atuação sancionatória da unidade.
- No tocante aos procedimentos apreciados, em 2024 foram concluídos 4 (quatro) processos, todos encaminhados à Autoridade Máxima para julgamento, não havendo registro de julgamentos naquele exercício. Em 2025, observa-se o aprimoramento da gestão processual, refletido na redução média de 20% (vinte por cento) no tempo de tramitação dos processos, quando comparado ao exercício anterior, evidenciando ganhos de eficiência, maior controle de prazos e racionalização das rotinas internas.
- De modo geral, os dados comparativos indicam que 2025 consolidou um cenário de maior produtividade, eficiência e maturidade institucional da Corregedoria, com ampliação da capacidade analítica, incremento da atuação acusatória e melhoria contínua na gestão dos procedimentos correccionais.

- Foi elaborada e amplamente divulgada a Cartilha de **“Perguntas Frequentes sobre Correição”**, com linguagem acessível e fundamentação normativa, voltada a orientar os servidores da UFRA quanto às condutas éticas e procedimentos disciplinares.



- A Corregedoria também elaborou o folder **“12 Deveres dos Servidores Públicos e Proibições do art. 117 da Lei nº 8.112/90”**, como instrumento de educação e prevenção, distribuído em formato físico e digital aos servidores da instituição.



Disponível no site da Corregedoria:

https://corregedoria.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=192&Itemid=501

Para mais informações, acesse ao nosso vídeo institucional:



<https://www.youtube.com/watch?v=6IE647hFgB0>



PLANEJAMENTO

2026

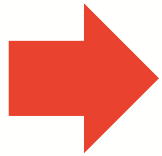


DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Para o ano de 2026, a Corregedoria estabelecerá suas ações com base nas seguintes diretrizes estratégicas:



Eficiência: Aperfeiçoar os fluxos de trabalho e reduzir a morosidade processual.



Prevenção: Consolidar ações educativas e normativas.



Capacitação: Incentivar a formação continuada da equipe.



Transparência: Ampliar os instrumentos de comunicação ativa.



Integridade: Aprimorar os mecanismos de responsabilização e controle.





DAS METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS CORRECIONAIS

Meta 1: Realizar a revisão e atualização dos fluxos internos de trabalho da Corregedoria até o 3º trimestre de 2026, com foco na simplificação de etapas, padronização de documentos e mitigação de retrabalho.

Meta 2: Implantar um controle interno automatizado (por meio de planilha, SIPAC ou outro sistema disponível) de monitoramento de prazos processuais até junho de 2026.

PREVENÇÃO DE IRREGULARIDADES

Meta 1: Elaborar e divulgar 1 (um) novo material orientativo com foco preventivo, até o 2º semestre de 2026.

Meta 2: Estabelecer pelo menos 1 (uma) ação conjunta com outra unidade da UFRA (ex: Ouvidoria, PROGEP ou AUDIN) com foco em prevenção de falhas e irregularidades, até o final de 2026.

EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE E CORREIÇÃO

Meta 1: Promover pelo menos 2 (duas) ações de capacitação ou sensibilização interna sobre temas correccionais e de integridade ao longo de 2026, com priorização de eventos virtuais ou de baixo custo.

Meta 2: Disponibilizar ao menos 1 (um) conteúdo educativo digital (vídeo, folder eletrônico ou apresentação) acessível no portal da Corregedoria até dezembro de 2026.

REDUÇÃO DE PRAZOS NOS PROCESSOS CORRECIONAIS

Meta: Reduzir em 15% o tempo médio de tramitação dos expedientes correccionais sob responsabilidade direta da Corregedoria até dezembro de 2026, tomando como base a média do triênio anterior.

Meta: Realizar análise de viabilidade da adoção de critérios objetivos para priorização de processos, com proposta de critérios até o final do 2º semestre de 2026.

CONTATOS:



CORREGEDORIA@UFRA.EDU.BR



HTTPS://CORREGEDORIA.UFRA.EDU.BR/

